



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2.213/2015

(Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n.º 2.102/2013, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município para o período de 2014 a 2017, e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **JÚLIO CÉSAR FLORINDO**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo I da Lei Municipal n.º 2.102/2013 – que dispõe sobre o PPA- Plano Plurianual do Município de Barra do Bugres - MT, para o período de 2014 a 2017 as seguintes ação conforme tabela abaixo:

PROGRAMAS	PROJ/ATIV	UN. EXEC. AÇÃO	ANO	VALOR R\$ 1,00
6080 Gestão do Sistema Único de Saúde - SUS	2.148 – Manutenção da Central de Regulação	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	250.200,00 267.120,00
6030 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.149 – Manutenção do Lab. Regional de Prótese Dentária	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	80.000,00 84.800,00
6030 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.150 – Manutenção das Ações da Media e Alta Complexidade	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	157.000,00 180.000,00
6010 Atenção Básica de Saúde	1.124 – Construção da Academia da Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	20.000,00 30.000,00
6010 Atenção Básica de Saúde	1.125 – Aquis. de Equipamento e Material Perm. para Atenção Básica	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	50.000,00 90.000,00
6080 Gestão do Sistema Único de Saúde -	1.126 – Aquis. de Equipamento e Material Perm. para Gestão do SUS	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	20.000,00 100.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

SUS				
6030 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.127 – Aquis. de Equipamento e Material Permanente para Média e Alta Complexidade	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	10.000,00 100.000,00
6030 Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.128 – Aquisição de Veiculo	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	55.000,00 100.000,00
6060 Assistência Farmacêutica	1.129 – Aquis. de Equip. e Material Permanente para Assistência Farmacêutica	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	11.000,00 15.000,00
6040 Vigilância em Saúde	1.130 – Aquis. de Equip. e Material Perm. para Vigilância em Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	11.000,00 20.000,00
6010 Atenção Básica de Saúde	1.131 - Reforma de Unidades Básicas de Saúde	Secretaria Municipal de Saúde	2016 2017	36.000,00 50.000,00
8030 Desenv. da Indústria Comercio e Serviços	2.147 - Manutenção Depto de Assistência Empresarial	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo	2016 2017	8.800,00 10.000,00

Art. 2º - Fica alterado a ação 2.094 - Manutenção da Secretaria de Saúde da Unidade 001.0.0 – Gestão do SUS para Unidade 002.0.0 - Fundo Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Bugres- MT, aos 09 dias do mês de outubro de 2015.

JULIO CESÁR FLORINDO
Prefeito Municipal